



CÂMARA MUNICIPAL DE IBTINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI ORDINÁRIA N° 4063/2015

Ementa

ALTERA O ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL N° 3.963, DE 20 DE AGOSTO DE 2014.

Data da Norma

18/03/2015

Data de Publicação

Veículo de Publicação

Matéria Legislativa

[**Projeto de Lei Ordinária n° 38/2015**](#) - Autoria: Prefeitura de Ibitinga

Status de Vigência

Em vigor



LEI N° 4.063 DE 18 DE MARÇO DE 2015.

Altera artigo 1º da Lei Municipal nº 3.963, de 20 de agosto de 2014.

O SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 4.343/2015, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º. O artigo 1º da Lei Municipal nº 3.963, de 20 de agosto de 2014, passa a ser o seguinte:

"Art. 1º. Fica instituído e incluído no calendário oficial de eventos do Município da Estância Turística de Ibitinga, a "FEIRA DO COMÉRCIO EMPREENDEDOR", organizada pela Associação Comercial e Industrial de Ibitinga, a ser realizada anualmente, na 2º quinzena do mês de abril."

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 18 de março de 2015.

PEDRO WAGNER RAMOS
Secretário de Administração

